

**EDITAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DANÇA – ABORDAGENS TÉCNICAS E GESTÃO
2º Semestre de 2021**

As **FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA**, na forma regimental, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para inscrição e matrícula para o **Curso de Pós-Graduação Dança – Abordagens Técnicas e Gestão** voltado a portadores de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a chamada pública para o Curso de Pós-Graduação em **Dança – Abordagens Técnicas e Gestão**. Este curso será composto por 4 (quatro) módulos independentes e sem pré-requisito mútuo totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas. Serão disponibilizadas, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas por turma.

1.2. Na eventualidade de o curso não atingir o número mínimo de alunos efetivamente matriculados dentro do período das inscrições, o inscrito será transferido para a próxima turma programada ou, caso queira, poderá solicitar o cancelamento da sua inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- Possibilitar a produção e circulação de conhecimentos produzidos pelos profissionais da área da Dança no contexto de atuação profissional;
- Ter consciência dos valores culturais e da relevância da dança como área de conhecimento e produção de saberes, de desenvolvimento humano e de transformação social e político-econômica;
- Conhecer, pesquisar e planejar componentes didático-pedagógicos de dança que permitam uma ação educativa de qualidade;
- Conhecer as demandas da atividade cultural da dança e sua relação com os mercados de atuação profissional, sendo capaz de tecer relações entre cultura, educação e sociedade;
- Especializar um docente artista com competências para o desenvolvimento de projetos e serviços no âmbito educacional e ou artístico;
- Oferecer ferramentas da contemporaneidade que aliadas a criatividade e inspiração possam permitir a gestão de carreira e também projetos culturais;
- Profissionalizar gestores, empreendedores, produtores e demais agentes atuantes na área da dança e cultura;
- Proporcionar integração das abordagens técnicas, administrativas, de comunicação, marketing e cultura.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com formação superior em:

- Educação Física, Pedagogia, Artes Cênicas, Dança, Educação, Artes Plásticas e interessados em atuar nos setores culturais e criativo;
- Gestores de escolas de dança, grupos profissionais ou amadores, artísticas independentes que desejem melhorar ou expandir seus negócios.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2021 a 16/08/2021**, após a divulgação do Edital, por meio de cadastro das informações solicitadas no portal: <http://www.riobrancofac.edu.br/>.

4.1.2. A formalização da inscrição é obrigatória e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 16/08/2021, data limite para envio das informações pelo formulário de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no portal. O pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, assim como o envio dos documentos solicitados no item 5.1 deste edital e aceite dos termos deste Edital, confirmam a reserva de vaga e a participação no processo admissional.

4.1.3. Após a realização do cadastro, será gerado automaticamente um boleto para pagamento da taxa de inscrição. Uma mensagem de confirmação será enviada para o endereço eletrônico cadastrado. O candidato poderá optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, conforme instruções no portal.

4.1.4. O candidato deverá manter os seus dados de contato atualizados.

4.1.5. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.1.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em situação prevista no item 9.3 deste edital.

4.1.7. Após a inscrição e confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado o acesso ao ambiente virtual do processo seletivo (<http://processoseletivo.riobrancofac.edu.br>), onde o candidato fará o envio dos documentos relacionados no item 5.1 deste edital. Após o envio de todos os documentos solicitados, o processo entrará em fase de análise da coordenação.

4.1.8. No processo da matrícula, o candidato deve reafirmar a sua concordância com o Edital, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e com o Regimento Unificado das Faculdades Rio Branco, firmando compromissos entre as partes interessadas, inclusive atestando que dispõe do pré-requisito de formação exigido para realizar o curso em nível de pós-graduação.

4.1.8.1. Caso não disponha do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso com data de colação de grau. O aluno se compromete a entregar as vias autenticadas do Diploma da graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a matrícula.

4.1.8.2. A seleção será composta pela análise do currículo.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos abaixo devem ser digitalizados e inseridos, por meio de upload pelo ambiente virtual do processo seletivo.

a) Currículo profissional – que deverá conter:

- breve descrição, objetivos e área de interesse profissional;
- formação acadêmica;
- experiência profissional;
- outras experiências.

b) Carta de apresentação - indicando os motivos de interesse para realização do curso.

c) CPF e RG, não pode ser CNH.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Comprovante de residência.

f) Diploma da graduação (frente e verso).

g) Histórico escolar da graduação (frente e verso).

h) Foto no formato 3x4 para a carteirinha.

5.2. DA MATRÍCULA

5.2.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula após a confirmação da aprovação no processo seletivo e efetuar o pagamento do valor indicado para o curso conforme item 7 abaixo (“Do investimento”).

5.2.2. No ato da matrícula, tendo o candidato já concordado com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e com o Regimento Unificado das Faculdades Rio Branco Granja Vianna, conforme item 5.1. acima, deverá, apresentar, **EM CÓPIAS AUTENTICADAS**, os seguintes documentos:

- diploma de nível superior ou, na falta deste, Certificado de Conclusão do curso de graduação;
- histórico escolar do curso de graduação com a carga horária total do curso (mínima de 1.600 horas-aula);
- cédula de identidade e CPF;
- O prazo limite para a entrega das cópias autenticadas é de 60 dias após o início das aulas.
-

6. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. O Curso de pós-graduação **Dança – Abordagens Técnicas e Gestão** terá suas aulas na modalidade de ensino híbrido, com etapas a distância e encontros presenciais realizados no Núcleo de Artes e Educação – Rua Bom Sucesso, 1119 – Tatuapé – São Paulo - SP e serão ministradas quinzenalmente às sextas-feiras no horário das 18h30 às 21h00 e aos domingos no horário das 09h00 às 17h30.

6.2. Em razão do controle da pandemia do COVID-19, as aulas presenciais poderão ser realizadas no formato remoto, conforme as determinações dos órgãos governamentais.

6.3. Os módulos serão distribuídos no semestre acadêmico das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

7. DO INVESTIMENTO

7.1. O valor total do curso é de R\$ 9.960,00, cujo pagamento será realizado no ato do Requerimento da Matrícula, conforme opção do candidato por um dos planos abaixo:

Formas de pagamento	Valores para as inscrições até 16/08/2021:
À vista	R\$ 9.561,60
12 parcelas	R\$ 813,40
18 parcelas	R\$ 547,80
24 parcelas	R\$ 415,00

7.2. O primeiro pagamento, à vista ou da primeira parcela, deverá ocorrer em até 3 (três) dias corridos após a efetivação da matrícula. As demais parcela estarão o vencimento todo dia 10 (dez), a partir do mês seguinte ao da matrícula.

7.2.1. O processo de matrícula compreende a entrega da documentação, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela.

8. DO CERTIFICADO

8.1. Os alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso e no trabalho de conclusão de curso receberão Certificado de Conclusão de curso em nível de pós-graduação *lato sensu* com o descritivo de disciplinas

cursadas, notas obtidas e professores responsáveis com a menção da carga horária do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Coordenação do Curso poderá alterar, se necessário, a data de início do curso.

9.2. A realização do curso está sujeita ao número mínimo de matriculados.

9.3. Caso o curso não se viabilize, será enviado comunicado com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para o início das atividades.

9.4. Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste processo seletivo serão avaliados pela Comissão de Coordenação do curso.